  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**

Anexo III

(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: 001

Agência Bancária: 2312-4

Conta Bancária: 9.089 / 13.730-8

Período: Fevereiro/2020

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil R\$ -

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1724.01.00)	R\$	725.897,97	R\$ 1.382.956,27
Complementação da União ao FUNDEB	R\$	-	R\$ -
Rendimentos de aplicação financeiras	R\$	393,48	R\$ 700,89
<b>TOTAL</b>	<b>(A) R\$</b>	<b>726.291,45</b>	<b>R\$ 1.383.657,16</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos profissionais do magistério</b>	<b>(B) R\$</b>	<b>601.099,63</b>	<b>R\$ 1.019.016,15</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$	401.650,25	R\$ 797.286,54
Encargos Patronais	R\$	199.449,38	R\$ 199.449,38
Indenizações e Restituições	R\$	-	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$	-	R\$ 22.280,23
<b>Remuneração dos demais servidores</b>	<b>R\$</b>	<b>68.401,03</b>	<b>R\$ 126.630,17</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$	49.622,13	R\$ 102.444,88
Encargos Patronais	R\$	12.061,90	R\$ 12.061,90
Contratação por tempo determinado	R\$	6.717,00	R\$ 11.449,00
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$	-	R\$ 674,39
<b>Outras despesas</b>	<b>R\$</b>	<b>200,60</b>	<b>R\$ 423,30</b>
Locação de mão de obra	R\$	-	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$	-	R\$ -
Material de Consumo	R\$	-	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$	200,60	R\$ 423,30
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$	-	R\$ -
Indenizações e Restituições	R\$	-	R\$ -
Diárias - Pessoas Civil	R\$	-	R\$ -
Obras e Instalações	R\$	-	R\$ -
Ampliação de rede física	R\$	-	R\$ -
Despesas do Exercício anterior	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(C) R\$</b>	<b>669.701,26</b>	<b>R\$ 1.146.069,62</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica	R\$	-	R\$ -
Remuneração dos demais profissionais da educação	R\$	-	R\$ -
Outras despesas (especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(D) R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$	73.405,60	R\$ 142.073,18
Indenizações e restituições de despesas	R\$	-	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$	-	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(E) R\$</b>	<b>73.405,60</b>	<b>R\$ 142.073,18</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	R\$	107.729,76	R\$ 135.597,50
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	R\$	-	R\$ -
Outros Pagamento (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(F) R\$</b>	<b>107.729,76</b>	<b>R\$ 135.597,50</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a remuneração dos profissionais do magistério	(G) R\$	-	R\$ 5.107.171,61
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas	R\$	-	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 5.107.171,61</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 385.391,28

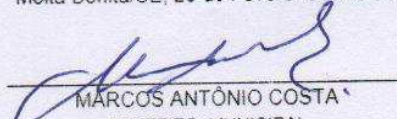
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB	R\$	350.943,48	R\$ 612.656,74
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	(H) R\$	-	R\$ -

APURAÇÃO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério	$H = (B/A) \times 100$	82,76	73,65
Recursos utilizados no período	$I = (C \times A) / 100$	486398299192,23%	1585767435571,48%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta Resolução

- Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do estado são o ensino fundamental e o ensino médio (art. 211, §§2º e 3º da CF).
- Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária dos municípios são a educação infantil o ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

Moita Bonita/SE, 28 de Fevereiro de 2020

  
**MARCOS ANTÔNIO COSTA**  
 PREFEITO MUNICIPAL